

Evento “Sorriso do Bem - 2018”

Regulamento da Premiação

1. Objetos

1.1. O evento “Sorriso do Bem – 2018”, é uma premiação realizada pela **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) “Turma do Bem”**, sediada à Rua Sousa Ramos, nº 311, CEP: 04120-080, Vila Mariana, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/SP sob o nº 05.413.029/0001-19, Inscrição Estadual Isenta, aberta a todos os voluntários que participam, de alguma forma, da “**Turma do Bem**”.

1.2. O mote do concurso é mobilizar e sensibilizar os participantes sobre o bem-estar do paciente em um contexto social, além de promover e **homenagear** aqueles que apresentaram os melhores trabalhos (relatos de casos) propostos no concurso dentro do prazo estipulado.

1.3. Os participantes do concurso “Estudante do Bem” deverão ser obrigatoriamente estudantes de odontologia matriculados em uma faculdade ou universidade no Brasil.

1.4. Todos os participantes deverão preencher no site da Turma do Bem (<http://turmadobem.org.br/br/nossos-projetos/estudante-do-bem/>) a ficha de inscrição até às 23h59m (horário de Brasília), do dia 14 de setembro de 2018 (sexta-feira).

1.5. Será considerada ficha de inscrição válida a concorrer à premiação, aquelas feitas pelo endereço <http://turmadobem.org.br/br/index.php/nossosprojetos/estudante-do-bem/> até o prazo limite do dia 14 de setembro de 2018, 23h59min (horário de Brasília).

1.6. Todos os contatos (telefone, e-mail ou correio) serão feitos de acordo com as informações contidas na ficha, portanto é necessário o correto preenchimento e atualização permanente dos dados.

1.7. A TdB se reserva no direito, caso seja necessário, em mudar e/ou acrescentar alguma categoria e/ou item do regulamento não previsto.

2. Como participar:

2.1. Só poderão participar do concurso alunos regularmente matriculados na graduação em Odontologia e que **não estejam no último semestre** do curso.

2.2. Para participar o participante deverá preencher a **Ficha de Inscrição** no endereço <http://turmadobem.org.br/br/index.php/nossos-projetos/estudante-do-bem/>.

2.3. O regulamento será disponibilizado em eventos e universidades a serem definidos pela organização do concurso, bem como no site <http://turmadobem.org.br/br/nossosprojetos/estudante-do-bem/>.

2.4. A inscrição só será efetivada quando o candidato solicitar participação nos seguintes grupos do Facebook: <http://www.facebook.com/groups/estudantedobem/> e <https://www.facebook.com/groups/turmadobem/> e curtir o canal <https://www.youtube.com/fabiobibancos>.

3. Critérios da Homenagem

3.1. O título de “Estudante do Bem” será conferido ao estudante de odontologia inscrito que apresentar o melhor trabalho dentro de um contexto social que leve em consideração o bem-estar do paciente e/ou seus familiares. Serão selecionados os casos que mais impactarem e sensibilizarem a comissão julgadora da TdB.

3.1.1. O objetivo do trabalho é fazer com que o estudante de odontologia possa analisar o contexto social envolvido, que ultrapassem os problemas de saúde bucal da criança ou adolescente de 11 a 17 anos, carente e com sérios problemas odontológicos.

3.2. O trabalho deve ser apresentado sob a forma de **arquivo em formato .JPEG de alta resolução, estando na proporção de 16x9.**

3.2.1. O conteúdo deve ser autoexplicativo, de preferência com o mínimo possível de texto e o máximo de ilustrações.

3.2.2. O trabalho deverá conter, obrigatoriamente:

- • Título: “Relato de caso – **NOME DO MUNICÍPIO e SIGLA DO ESTADO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE ESCOLHIDO**”. (Ex.: Relato de caso – São Paulo - SP)

- • O nome do autor e uma foto 3x4 do autor.

- • Uma ou mais imagens intra-orais mostrando a condição bucal da criança ou adolescente escolhido.

- • Uma ou mais imagens extra-orais da criança ou adolescente escolhido.
- • Uma ou mais imagens da residência, bairro e/ou localidade da criança ou adolescente escolhido.
- • Uma ou mais imagens do kit dental em uso da criança ou adolescente escolhido.
- • Uma ou mais imagens dos postos de saúde da localidade da criança ou adolescente escolhido.
- • Uma imagem da família da criança ou adolescente escolhido.
- • Um depoimento da criança ou adolescente escolhido contando um pouco sobre a sua vida, cotidiano e situação de saúde bucal.

3.2.3. O trabalho deverá ser enviado para o e-mail estudantedobem@tdb.org.br até 14 de outubro de 2018.

3.2.3.1. Junto ao trabalho deverão ser também enviados:

- Uma cópia digital do questionário do concurso devidamente preenchido com informações da criança ou adolescente escolhido pelo candidato.

- O modelo de questionário feito exclusivamente para o concurso está disponível no site da TdB.

- Uma cópia digital do **Termo de Cessão e Autorização de Uso de Imagem** da criança ou adolescente retratado no trabalho devidamente assinado por um responsável.

- O modelo de Termo de Cessão e Autorização de Uso de Imagem feito exclusivamente para o concurso está disponível no site da TdB.
- Um vídeo de até 60 segundos com o depoimento da criança ou adolescente retratado no trabalho.
- As fotos utilizadas para construção do trabalho.
- Uma cópia digital da carta de um professor de sua universidade **atestando a veracidade das informações contidas no painel.**

3.2.3.2. Quem preferir pode enviar os arquivos físicos e um DVD ou Flash Drive com o trabalho digital e demais documentos solicitados acima para o endereço:

Concurso Estudante do Bem Rua Sousa Ramos, 311. Vila Mariana. São Paulo – SP 04120- 080.

3.3. A TdB será a única responsável pela premiação dos homenageados

3.3.1. Caso qualquer informação fornecida pelos premiados esteja imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a participação, a Turma do Bem se reserva o direito de desclassificar tal participante, que automaticamente perderá o direito à homenagem.

3.4. Todas as homenagens serão deliberadas por uma Comissão Julgadora, formada por funcionários da TdB e convidados a seu exclusivo critério, não cabendo qualquer recurso.

3.5. Os participantes deste concurso declaram, desde já, que todas as informações prestadas são verdadeiras, não cometidas nenhuma adulteração ou omissão de dados de qualquer natureza, cientes das implicações legais.

3.6. No caso de existirem informações julgadas e não comprovadas pela Comissão Julgadora do Projeto, o candidato será desclassificado.

4. Homenagem

4.1. Os autores dos melhores trabalhos do concurso serão convidados a participar do evento de capacitação e premiação Sorriso do Bem que ocorrerá do dia 02 até o 07 de novembro de 2018 na cidade de Poços de Caldas (MG).

4.2. O autor do melhor trabalho irá ser homenageado durante o Sorriso do Bem e receberá o título de **“Melhor Estudante do Bem 2018”**

4.2.1. É obrigatória a presença do candidato no evento do Sorriso do Bem, que faz parte do FIIS.

4.2.2. Caso o candidato premiado não se encontre no local e hora marcada, será considerado desclassificado, rejeitado qualquer tipo de representação.

4.3. Fica certo e ajustado que os autores dos melhores trabalhos poderão ser filmados ou fotografados e esse material poderá ser divulgado na imprensa e assim autorizam a divulgação de todo e qualquer conteúdo pertinente à premiação.

4.4. Na hipótese de qualquer vencedor ser desclassificado ou perder o direito a receber a premiação por qualquer motivo, a TdB premiará o candidato melhor classificado, seguindo a ordem de classificação.

4.5. A inscrição e homenagem são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida a troca por dinheiro ou por qualquer outro produto.

5. Disposições Finais

5.1. Todos os premiados autorizam desde já o uso gratuito do seu nome, e-mail, sua imagem e voz, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para fins de divulgação da Premiação, sem qualquer ônus adicional para a TdB por tempo ilimitado.

5.2. A TdB se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento de seu processo seletivo.

5.3. A TdB poderá suspender ou interromper definitivamente a Premiação a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sem que sejam devidos aos participantes quaisquer premiações, bonificações ou compensações.

5.4. As questões não previstas neste regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas por uma comissão composta pelo presidente dessa organização, cujas decisões são soberanas e irrecuráveis.

5.5. Participar deste Concurso implica na aceitação sem reservas deste regulamento.

5.6. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone 11 5084-7276, ou no e-mail estudantedobem@tdb.org.br

São Paulo, 01 de agosto de 2018

São Paulo, 01 de agosto de 2018

Presidência da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) “Turma do Bem”